

	SAN.A.IN.NA 42	ISO 9001
		Paginação: 1 / 4
		Data da Emissão: 27.02.2014
		Revisão: 06
		Data da Aprovação: 04.03.2024
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		Aprovação:
		_____ Dir. Administrativa

SUMÁRIO:

1. FINALIDADE
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
3. CONCEITOS BÁSICOS
4. DEFINIÇÕES
5. PROCEDIMENTOS
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS
7. REFERÊNCIAS
8. ANEXOS

1. FINALIDADE

Esta Norma tem como finalidade definir os procedimentos para emissão de Atestado de Fornecimento, Atestado de Prestação de Serviço e Atestado de Capacidade Técnica de Obras ou Serviços de Engenharia, que serão centralizados e emitidos pela **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**, subordinada à Gerência de Compras e Licitações.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Norma é aplicável a todos os empregados da Sanasa e se estende aos Fornecedores.

3. CONCEITOS BÁSICOS

- **Atestado de Fornecimento de Material ou Atestado de Prestação de Serviço Comum:** é o documento que atesta a execução de um Contrato ou Autorização de Fornecimento com informações sobre o fornecedor, especificação, prazo de entrega, quantidade e qualidade do material ou serviço entregue.
- **Atestado de Capacidade Técnica de Obras ou Serviços de Engenharia:** é o documento que atesta a execução de um Contrato de Obras ou Serviços de Engenharia, com informações sobre o fornecedor, especificação, prazos de entrega, quantidade e qualidade da Obra ou Serviço de Engenharia realizado, acompanhado por um responsável técnico indicado pelo fornecedor.

4. DEFINIÇÕES

- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica:** de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/1977 todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). A ART define, para os efeitos legais, o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução de obras/serviços e dá oportunidade para os profissionais de registrar nos CREAS suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da responsabilidade técnica específica;

		SAN.A.IN.NA 42		ISO 9001	
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço				Paginação: 2 / 4	
				Data da Emissão: 27.02.2014	
				Revisão: 06	
				Data da Aprovação: 04.03.2024	
				Dir. Administrativa	

- **COMPRA** - Toda aquisição de bens, produtos, com fornecimento de uma só vez ou parceladamente.
- **GESTOR DO CONTRATO** - Empregado da SANASA, designado no Termo Contratual, normalmente na figura do Gerente da Área responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de fornecimento de materiais, obras e serviços, com vistas ao integral cumprimento do objeto contratual. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual a fim de buscar os resultados esperados;
- **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta, ou seja, serviços que necessitam de acompanhamento técnico de engenheiros responsáveis;
- **SERVIÇO:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguros ou trabalhos técnico-profissionais;

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Para o fornecedor fazer o Requerimento de Atestado deverá possuir a senha de controle de acesso aos serviços disponíveis para o fornecedor.

5.1.1 Os fornecedores que não possuem senha deverão seguir o procedimento: Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis no Portal da SANASA na Internet, que deverá ser obtido no site da SANASA, conforme os passos a seguir:

- www.sanasa.com.br
- Licitações
- Normas
- Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis

5.2. Para a emissão Requerimento de Atestado Fornecimento de Material ou Prestação de Serviço Comum:

5.2.1 O fornecedor deverá preencher o Requerimento de Atestado através do site da SANASA conforme os passos a seguir:

- www.sanasa.com.br
- Licitações
- Fornecedores
- Requerimento de Atestado

5.2.2 O Requerimento deverá ser enviado ao e-mail:

- cadastro1@sanasa.com.br, que tomará as providências necessárias.

5.3. No caso de Requerimento de **Atestado de Fornecimento de Obras ou Serviços de Engenharia**, seguir a orientação do item 5.2 e anexar o comprovante de Anotação de

	SAN.A.IN.NA 42	ISO 9001
		Paginação: 3 / 4
		Data da Emissão: 27.02.2014
		Revisão: 06
		Data da Aprovação: 04.03.2024
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		Dir. Administrativa

Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de engenharia, objeto do presente contrato, que define os responsáveis técnicos pelos serviços

5.4. A Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato encaminhará o Requerimento de Atestado e o **Formulário (SAN.A.IN.F014)** ao Gestor do Contrato que informará o desempenho do fornecedor devendo para tanto, analisar qualidade e prazo de entrega do material, serviço ou obra para emissão parcial ou definitiva do Atestado.

5.4.1 No caso de Obras ou Serviço de Engenharia o Gestor do Contrato obrigatoriamente deverá informar o nome do Responsável Técnico da SANASA e confirmar o Responsável Técnico da Contratada que acompanhou os serviços.

5.5. Após as informações, o Gestor do Contrato retornará o Requerimento de Atestado e o **Formulário (SAN.A.IN.F014, preenchido)** à **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**.

5.6. A **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**, ao receber o retorno das informações, procederá a conferência dos dados junto aos respectivos procedimentos de contratação e prontuário da empresa (quantitativos, inadimplência contratual e eventuais penalidades). Se as informações forem satisfatórias, será emitido o "Atestado", no padrão estabelecido quanto à formatação, formulários e competência de assinatura.

6. EMISSÃO DE ATESTADOS PARCIAIS

6.1 O atestado parcial, só pode ser emitido para contrato em andamento e, deve incluir, somente, os serviços cuja parcela executada esteja completa e finalizada. No atestado constará o percentual já executado e o descritivo da parcela concluída. No caso de obras, somente poderá ser emitido o Atestado Parcial daquelas etapas de obras que se encontrem concluídas e apresentem funcionalidade.

7. NÃO SERÃO EMITIDOS OS ATESTADOS NOS CASOS ABAIXO:

7.1. Atraso de entrega de material/serviço, a menos que conste como ressalva no documento o atraso ocorrido,

7.2. Material entregue fora de especificação, ou seja, rejeição de material, a menos que o problema seja solucionado e que conste como ressalva no documento a rejeição do material ocorrida,

7.3. Quando o requerente não comprove o vínculo com a empresa solicitante do atestado.

	SAN.A.IN.NA 42	ISO 9001
		Paginação: 4 / 4
		Data da Emissão: 27.02.2014
		Revisão: 06
		Data da Aprovação: 04.03.2024
Atestado de Fornecimento e Prestação de Serviço		Dir. Administrativa

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1** Os Atestados somente serão emitidos pela **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato** em formulário próprio, com base nas informações colhidas junto aos Gestores dos Contratos, contidas nos procedimentos licitatórios ou prontuário das empresas. Os atestados serão assinados pela Gerência de Compras e Licitações e **Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contrato**.
- 8.2** Os Atestados de Capacidade Técnica para Obras ou Serviços de Engenharia serão emitidos em conformidade com esta norma, devendo ser assinados exclusivamente pelo Gestor de Contrato e pelo Diretor responsável da área gestora do contrato.
- 8.3** O Prazo para a emissão dos Atestados será de até 10 dias úteis.

9. REFERÊNCIAS

Esta norma interage com os seguintes documentos:

- SAN.P.IN.PR 01 – Informação Documentada (Documentos Internos);
- SAN.P.IN.PR 02 – Controle da Informação Documentada Retida (Registros);
- SAN.A.IN.NA-35 – Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis;
- SAN.A.IN.FM 010 – Requerimento de Atestado;
- SAN.A.IN.FM 014 - Informações do Gestor do Contrato;
- SAN.A.IN.FM 011-Modelo de Atestado.

Substitui o documento com nomenclatura anterior: NS/A-070199.

Esta Norma substitui a SAN.F.IN.NF 65 devido a alteração de Diretoria de aprovação, ou seja, da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores para a Diretoria Administrativa.

10. ANEXOS

ANEXO I - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	PÁG.	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR
11/08/2014	01	Todas	Revisada na Integra	Carla Pedrazzoli - ACC
14/08/2014	02	Todas	Alteramos o processo de informatizado para manual	Carla Pedrazzoli - ACC
02/12/2014	03	4	Inclusão do Item 7.3	Carla Pedrazzoli - ACC
14/03/2014	04	Todas	Revisão legislativa	Mariane- AC
09/02/2024	05	3	Revisão nos artigos 5.3 e 6	Mariane- AC
04/03/2024	06	3	Inclusão da possibilidade de atestado parcial	Mariane - AC